LEI Nº 3.109/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.635,00 (setenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.034 – Merenda para Escolas do Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.00 – Recursos Ordinários).....R$ 20.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.038 – Merenda para CEMEIS (Pré-escolas)
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.47 – Salário Educação).....R$ 12.000,00
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.00 – Recurso Ordinários).....R$10.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.042 – Merenda para CEMEIS (creches)
3390.30 – Material de Consumo (DR2.44 – FNDE|PNAE).....R$31.635,00
Total.....R$ 73.635,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso Superávit Financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificados conforme tabela do TCE-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL